

Lei Nº 1205/2014

**ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA LEI 1139/2013 AO
ESQUADRÃO DA VIDA DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O valor da subvenção concedida ao Esquadrão da Vida de Lavras, no § 2º do art. 1º da Lei 1139/2013, de 20 de Fevereiro de 2013, passa para R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.01.08.244.0125.2047.3.3.50.41.00 – Manutenção de contribuições e entidades sociais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de fevereiro de 2014.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal